

LEI MUNICIPAL N.º 2.733/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE UM(A)
NUTRICIONISTA”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de um(a) Nutricionista com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais), pelo prazo de 9 (nove) meses.

Art. 2.º - O(a) contratado(a) desenvolverá desenvolver suas atividades junto a Unidade de Saúde Municipal. Seu vínculo com o Município será determinado conforme a Lei Municipal 933/91 e suas alterações.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2009.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração